ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino musical nas escolas do Município e de regência, orientação e acompanhamento musical da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil de São Vendelino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO / RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a manutenção e o fortalecimento das atividades de educação musical e de desenvolvimento artístico e cultural promovidas pelo Município de São Vendelino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A iniciativa visa proporcionar aos estudantes das escolas de São Vendelino o e aos integrantes dos grupos musicais oportunidades permanentes de aprendizagem, aperfeiçoamento técnico, expressão artística e participação em atividades culturais, contribuindo para a formação integral dos participantes e para a valorização da identidade cultural da comunidade.

No âmbito educacional, a contratação de serviços especializados de ensino musical destina-se ao atendimento das escolas, contemplando atividades de musicalização, canto, ritmo, expressão corporal, práticas instrumentais e demais experiências pedagógicas relacionadas à música. Essas atividades representam importante instrumento de desenvolvimento cognitivo, emocional, social e cultural dos estudantes, estimulando habilidades como criatividade, concentração, coordenação motora, disciplina, sensibilidade artística, cooperação e convivência coletiva, além de ampliar o acesso às diferentes manifestações musicais.

Paralelamente, verifica-se a necessidade de manutenção dos serviços de regência e orientação musical da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil de São Vendelino, cujas atividades desempenham relevante papel na promoção da cultura local, na formação de novos talentos e na preservação das tradições musicais do Município. A adequada condução desses grupos exige acompanhamento técnico especializado, planejamento de ensaios, preparação de repertórios, orientação dos participantes e organização das apresentações, de modo a garantir a qualidade artística e a continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como medida necessária ao atendimento das demandas educacionais e culturais identificadas pela Administração Municipal, permitindo a disponibilização de profissionais com conhecimentos técnicos e pedagógicos compatíveis com as

atividades propostas. A ausência desses serviços poderá comprometer a regularidade das aulas de música, o desenvolvimento dos integrantes dos grupos musicais e a realização das apresentações e demais ações culturais programadas pelo Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de regência e ensino musical, executados por profissionais com formação, conhecimentos técnicos, experiência e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas. Os serviços deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, respeitando os objetivos pedagógicos, artísticos e culturais estabelecidos pela Administração Municipal, bem como as particularidades dos estudantes e integrantes dos grupos musicais atendidos.

2.1. LOTE 01 – SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA ORQUESTRA MUNICIPAL E DO GRUPO VOCAL INFANTOJUVENIL

O profissional responsável pela execução dos serviços deverá possuir conhecimentos técnicos e práticos compatíveis com a condução de grupos musicais instrumentais e vocais, incluindo regência, orientação musical, organização de ensaios, preparação de repertórios e desenvolvimento das habilidades musicais dos participantes. Deverá demonstrar capacidade para orientar os integrantes da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil, promovendo o aperfeiçoamento individual e coletivo, a integração entre os participantes e a preparação adequada para apresentações públicas e eventos culturais.

Os serviços compreenderão a realização de ensaios regulares, orientação técnica dos integrantes, seleção e preparação de repertórios, acompanhamento das atividades musicais e participação nas apresentações programadas pela Administração Municipal. A execução deverá observar a carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, podendo contemplar atividades em horários compatíveis com a disponibilidade dos participantes e com a programação cultural do Município.

2.2. LOTE 02 – SERVIÇOS DE ENSINO MUSICAL NAS ESCOLAS

O profissional responsável pela execução dos serviços deverá possuir conhecimentos pedagógicos e musicais compatíveis com o desenvolvimento de atividades de ensino musical no ambiente escolar, abrangendo musicalização, canto, ritmo, expressão corporal, práticas instrumentais e demais experiências educativas relacionadas à música. Deverá possuir capacidade para planejar e desenvolver atividades adequadas às diferentes faixas etárias, respeitando as

características dos estudantes e os objetivos educacionais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços deverão ser prestados presencialmente nas escolas indicadas pela Administração, especialmente nas unidades de ensino 29 de Abril e Leonardo Fritzen, contemplando atividades de iniciação e desenvolvimento musical integradas ao planejamento pedagógico. A execução deverá observar a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, respeitando o calendário escolar, os horários de funcionamento das unidades e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. REQUISITOS GERAIS APLICÁVEIS A AMBOS OS LOTES

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) assegurar a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, disponibilizando profissionais qualificados e cumprindo integralmente as cargas horárias estabelecidas. Eventuais substituições de profissionais deverão ser previamente comunicadas à Administração Municipal, devendo os substitutos apresentar qualificação compatível com as exigências estabelecidas para o respectivo lote, sem prejuízo da regularidade dos atendimentos.

A execução dos serviços deverá ocorrer de maneira organizada, pontual e compatível com as necessidades da Administração, observando-se os cronogramas definidos, as normas aplicáveis aos ambientes escolares e culturais e as orientações dos responsáveis pela fiscalização contratual. A comprovação da qualificação técnica das empresas e dos profissionais deverá ser disciplinada no Termo de Referência e no edital, mediante exigências pertinentes e proporcionais à natureza de cada lote, preservando-se a competitividade do procedimento licitatório.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento da contratação foi realizado com base nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, considerando as atividades atualmente desenvolvidas nas escolas, na Orquestra Municipal e no Grupo Vocal Infantojuvenil. As cargas horárias foram estabelecidas de acordo com a demanda de atendimento, a organização das atividades pedagógicas e culturais e a necessidade de acompanhamento técnico regular dos participantes.

A contratação será organizada em dois lotes distintos, contemplando serviços distintos quanto à natureza, à finalidade e às atividades executadas, permitindo a participação de empresas especializadas em cada área de atuação e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para cada objeto.

LOTE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Prestação de serviços de regência, orientação musical, realização de ensaios, preparação de repertórios e acompanhamento das atividades e apresentações da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil de São Vendelino.	**14 horas**
02	Prestação de serviços de ensino musical nas escolas, contemplando atividades de musicalização, canto, ritmo, expressão corporal, práticas instrumentais e demais atividades pedagógicas relacionadas à música.	**16 horas**

A carga horária total prevista corresponde a 30 (trinta) horas semanais, distribuídas entre os dois lotes. O quantitativo global de horas deverá ser definido considerando o período de execução contratual, a programação das atividades culturais e o calendário escolar, de modo a refletir a efetiva necessidade da Administração Municipal.

Para fins de execução, fiscalização e pagamento, os quantitativos serão expressos em horas de serviços efetivamente prestados, devendo a(s) contratada(s) manter registros das atividades realizadas, os quais serão submetidos à conferência e ao ateste dos responsáveis designados pela Administração Municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de empresas especializadas apresenta-se como alternativa adequada, pois possibilita estabelecer obrigações contratuais relacionadas à qualificação dos profissionais, ao cumprimento das cargas horárias, à continuidade das atividades e à responsabilidade pela execução dos serviços. Além disso, permite à Administração organizar os atendimentos conforme as necessidades das escolas e dos grupos musicais, mediante fiscalização e controle das horas efetivamente prestadas, sem necessidade de concentrar todas as atividades em um único fornecedor.

Como parte do levantamento de mercado, foram obtidas propostas comerciais de três fornecedores atuantes no segmento de serviços musicais, contemplando valores unitários para aulas de música e para atividades de regência e acompanhamento de grupos instrumentais e vocais. As propostas demonstram a existência de potenciais prestadores dos serviços pretendidos e fornecem elementos preliminares para a avaliação dos preços praticados no mercado, sem prejuízo da complementação da pesquisa de preços na fase preparatória.

Diante das alternativas consideradas, entende-se que a contratação de empresas especializadas, mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, constitui solução adequada, desde que os serviços sejam objetivamente especificados e caracterizados como comuns. A divisão em dois lotes independentes permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores com experiência específica em regência ou em ensino musical, sem exigir que uma mesma empresa possua capacidade técnica para executar ambas as atividades.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar dos preços foi elaborada com base em três propostas comerciais apresentadas por fornecedores do segmento de serviços musicais, contemplando os serviços de regência e orientação musical da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil e os serviços de ensino musical nas escolas. Os valores coletados foram organizados de acordo com os dois lotes previstos para a contratação, considerando as particularidades e as cargas horárias de cada serviço:

	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR REF.
LOTE 01	R$ 170,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 173,33
LOTE 02	R$ 90,00	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 81,67

A média dos valores coletados corresponde a R$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) por hora para o Lote 01, referente aos serviços de regência e orientação musical, e a R$ 81,67 (oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) por hora para o Lote 02, referente aos serviços de ensino musical nas escolas.

O valor global estimado da contratação deverá ser apurado mediante a multiplicação dos preços unitários de referência pelos quantitativos totais de horas previstos para cada lote, considerando o período efetivo de execução dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de regência, orientação e acompanhamento musical da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil de São Vendelino, bem como de serviços de ensino musical nas escolas. A contratação será estruturada em dois lotes independentes, com cargas horárias, atribuições e requisitos técnicos específicos, de modo a atender às diferentes necessidades educacionais e culturais da Administração Municipal.

O Lote 01 compreenderá a disponibilização de profissional qualificado para condução das atividades da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil,

incluindo planejamento e realização de ensaios, orientação técnica dos integrantes, seleção e preparação de repertórios, desenvolvimento das habilidades musicais individuais e coletivas e acompanhamento das apresentações programadas. Os serviços deverão ser executados de maneira articulada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, observando a programação cultural e os objetivos definidos para os grupos.

O Lote 02 compreenderá a disponibilização de profissional qualificado para desenvolver atividades de ensino musical nas escolas, abrangendo práticas de musicalização, canto, ritmo, expressão corporal, utilização de instrumentos e outras metodologias adequadas ao ambiente escolar. As atividades deverão integrar-se ao planejamento pedagógico das unidades de ensino, respeitando o calendário escolar, as características dos estudantes e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

A execução dos serviços ocorrerá presencialmente, nos locais indicados pela Administração Municipal, mediante cronogramas previamente definidos e acompanhamento dos responsáveis designados. A(s) contratada(s) deverá(ão) garantir o cumprimento das cargas horárias, a qualidade técnica dos atendimentos e a continuidade das atividades, cabendo à fiscalização verificar a regularidade da execução, os registros de frequência e o atendimento às condições contratuais.

A solução permitirá manter e fortalecer as ações musicais desenvolvidas pelo Município, promovendo o acesso à educação artística, o desenvolvimento das habilidades dos participantes, a valorização das manifestações culturais locais e a preservação da identidade cultural da comunidade, mediante contratação planejada, fiscalizada e compatível com o interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será estruturada em 02 (dois) lotes distintos, considerando que os serviços pretendidos, embora relacionados à área musical, apresentam características, finalidades, metodologias de execução e requisitos técnicos específicos. O parcelamento justifica-se pela necessidade de individualizar os objetos, permitindo que cada serviço seja executado por empresa especializada na respectiva área de atuação, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

O Lote 01 compreenderá os serviços de regência, orientação e acompanhamento musical da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil de São Vendelino, abrangendo a condução de ensaios, preparação de repertórios, orientação técnica dos integrantes e acompanhamento das apresentações culturais. O Lote 02, por sua vez, compreenderá os serviços de ensino musical nas escolas,

contemplando atividades pedagógicas de musicalização, canto, ritmo, expressão corporal e práticas instrumentais, voltadas ao desenvolvimento educacional e artístico dos estudantes da rede municipal de ensino.

A divisão em lotes permitirá a participação de empresas com experiência e qualificação específicas para cada modalidade de serviço, ampliando a competitividade do procedimento licitatório e evitando a exigência de que um mesmo fornecedor possua capacidade técnica para executar atividades de naturezas distintas. Além disso, possibilitará a avaliação individualizada das propostas e a seleção da contratação mais vantajosa para cada objeto, sem comprometer a organização e a continuidade das ações educacionais e culturais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, o parcelamento em 02 (dois) lotes mostra-se tecnicamente adequado e economicamente justificável, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, com adjudicação independente, permitindo que uma mesma empresa seja vencedora de ambos os lotes ou que os serviços sejam contratados com fornecedores distintos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca assegurar a continuidade e a qualidade das atividades de ensino musical oferecidas aos estudantes da rede municipal, proporcionando experiências pedagógicas que contribuam para o desenvolvimento integral, a criatividade, a sensibilidade artística, a disciplina e a socialização. Espera-se que as atividades desenvolvidas favoreçam a participação dos estudantes em práticas musicais diversificadas, ampliando suas oportunidades de aprendizagem e contato com manifestações culturais.

No âmbito da Orquestra Municipal e do Grupo Vocal Infantojuvenil, pretende-se garantir o acompanhamento técnico regular dos integrantes, o aperfeiçoamento das habilidades musicais, a organização dos ensaios e a preparação adequada dos repertórios e apresentações. A manutenção desses serviços contribuirá para o fortalecimento dos grupos, a valorização dos talentos locais, o incentivo à participação comunitária e a preservação da identidade cultural do Município de São Vendelino.

Sob o aspecto administrativo, busca-se obter maior eficiência na organização e execução das atividades musicais, mediante definição clara das obrigações contratuais, acompanhamento das cargas horárias e fiscalização da qualidade dos serviços prestados. A contratação deverá proporcionar previsibilidade na execução

das atividades, utilização adequada dos recursos públicos e atendimento satisfatório das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os serviços objeto da presente contratação possuem relação com as atividades educacionais e culturais regularmente desenvolvidas pelo Município de São Vendelino, especialmente aquelas vinculadas ao funcionamento das escolas, à manutenção da Orquestra Municipal e às ações promovidas pelo Grupo Vocal Infantojuvenil. Entretanto, a execução dos serviços de ensino musical e regência não depende, necessariamente, da realização simultânea de outras contratações específicas.

Eventuais necessidades de aquisição ou manutenção de instrumentos musicais, materiais pedagógicos, equipamentos de sonorização, transporte ou estruturas destinadas às apresentações culturais poderão ser atendidas por meio dos procedimentos administrativos próprios, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal. Essas demandas possuem natureza complementar e não integram automaticamente o objeto da presente contratação.

Assim, não se identificam, neste momento, contratações interdependentes cuja realização constitua condição indispensável à execução dos serviços pretendidos, sem prejuízo da articulação com outras ações e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste essencialmente na prestação de serviços de natureza educacional, artística e cultural, sem previsão de intervenções físicas, obras ou atividades que envolvam geração significativa de resíduos, consumo intensivo de recursos naturais ou alterações relevantes no meio ambiente.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, das características dos serviços pretendidos, das alternativas consideradas no levantamento de mercado e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de regência e ensino musical apresenta-se como solução tecnicamente adequada e administrativamente viável para o atendimento das demandas educacionais e culturais do Município de São Vendelino.

A solução proposta permitirá assegurar a continuidade das atividades musicais desenvolvidas nas escolas, na Orquestra Municipal e no Grupo Vocal Infantojuvenil, contribuindo para a formação artística dos participantes, o desenvolvimento de habilidades musicais, a valorização da cultura local e o fortalecimento das ações promovidas pela Administração Municipal. O parcelamento do objeto em dois lotes independentes também se mostra adequado, por favorecer a competitividade e possibilitar a seleção das propostas mais vantajosas para cada serviço.

Assim, considera-se viável e recomendável o prosseguimento do procedimento licitatório, mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, condicionado à adequada caracterização dos serviços como comuns, à consolidação dos quantitativos e valores estimados, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 20 de Outubro de 2026.

LUCIANE HAEFLINGER
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Aprovo o estudo e autorizo a licitação.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal de São Vendelino/RS